

**Argentina, Bolívia, Brasil, Chile e Uruguai:
feminismos e emprego doméstico na primeira metade dos anos 1980**

Soraia Carolina de Mello, UFSC
soraiaa.mello@gmail.com

Os feminismos de Segunda Onda¹, em suas problematizações sobre a divisão sexual do trabalho e a separação de esferas pública e privada como masculina e feminina, respectivamente, questionaram tanto os papéis domésticos desempenhados pelas mulheres nos lares quanto a sua inserção, ou sub-inserção, no mercado de trabalho. Até nossos dias as discussões levantadas por esses feminismos persistem, e a questão do emprego doméstico feminino (a qual intercala os problemas relacionados às mulheres e o trabalho como um todo, juntamente com questões relacionadas à associação historicamente construída entre mulheres e domesticidade; ou seja, não apenas problematizando o emprego doméstico mas também o trabalho doméstico gratuito²) continua sendo ponto de discussão e bandeira de luta de organizações feministas.³

Utilizando como fonte um número do boletim periódico feminista internacional *Especial – Mujer Ilet*, sobre emprego doméstico⁴, publicado no Chile em 1984, venho neste artigo levantar algumas das discussões realizadas pelos feminismos do Cone Sul a respeito do emprego doméstico neste período. Vale ressaltar que a fonte utilizada traz recortes de notícias e artigos publicados, não necessariamente em meios feministas, em diversos países, principalmente da América Latina. Encontrei recortes de publicações de cinco dos seis países do Cone Sul: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile e Uruguai, faltando apenas o Paraguai. O interessante em se utilizar este tipo de boletim como fonte, além da compilação de publicações de diferentes lugares que ele oferece, é o fato de termos

¹ Refere-se aos feminismos emergentes no ocidente nas décadas de 1960-70; a Primeira Onda do feminismo corresponderia às lutas sufragistas iniciadas no final do século XIX, e a Terceira Onda, que seria a qual ainda presenciamos, é considerada aquela na qual os feminismos se institucionalizam, seja através de ONGs, universidades, partidos ou do próprio governo. Essa periodização é um exercício de sistematização, e vale lembrar que diferentes feminismos convivem em diferentes períodos, ainda que existam as tendências mais fortes. Para mais sobre a periodização dos feminismos aqui utilizada, ver PEDRO, Joana Maria. Narrativas fundadoras do feminismo: poderes e conflitos (1970-1978). *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH, vol. 26, nº 52, jul/dez 2006. p. 249-272.

² Ainda que o trabalho da dona de casa e o da empregada doméstica consista na execução de praticamente as mesmas tarefas, as relações envolvidas em uma ou outra ocupação são muito distintas, inclusive no que se refere às relações entre as patroas e suas empregadas. Nesse sentido, para diferenciar o trabalho gratuito da dona de casa do trabalho remunerado da empregada doméstica uso os termos trabalho doméstico e emprego doméstico, respectivamente. Empresto a terminologia de HENAUT, Mirta. *De la rueca a la red*. La economía sumergida. Buenos Aires: Ediciones Corregidor, 2001. p. 9.

³ Como apenas um exemplo, podemos citar o boletim da Organização Não Governamental feminista CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria, **Trabalho Doméstico tem Valor**. Este pode ser acessado pelo endereço eletrônico <http://www.cfemea.org.br/publicacoes/boletins.asp> Acesso em 30/04/2009.

⁴ *Especial – Mujer Ilet*, Santiago do Chile, nº 13, setembro de 1984.

Colóquio Internacional Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul. Universidade Federal de Santa Catarina – de 4 a 7 de maio de 2009.

acesso a diversas posições políticas e variados olhares sobre a questão. Inclusive o fato de se fazerem presentes pequenas notas de jornais de grande circulação, não feministas (quando não anti-feministas), também enriquece o olhar sobre a questão, porque matérias podem ser publicadas no boletim com um tom de denúncia, ou contraponto a recortes de publicações feministas que são publicados logo em seguida. Claro que essas características não oferecem uma visão global das discussões sobre o tema, nem no Cone Sul e nem na América Latina ou no mundo (há publicações no boletim sobre a Índia, por exemplo). Mas sem dúvida é um material interessante e, dentro de suas limitações, pode nos oferecer a oportunidade de inferir sobre as principais características desses debates, ao menos nas fontes escritas.

Os recortes encontrados no boletim elencam discussões referentes à legislação existente a respeito desse tipo de emprego, o tratamento designado às domésticas, os problemas que estas profissionais enfrentam com a falta de privacidade em sua vida pessoal, assim como problemas com o trabalho em si. Além disso, a fonte também discute a relação entre empregadas e suas patroas e a organização das domésticas como uma categoria. Minha proposta aqui é observar esses temas em cada país, relacionando-os e discutindo também com bibliografia sobre a questão.

Da Argentina, há apenas um recorte, síntese de uma tese de licenciatura em sociologia, de 1980⁵. Da Bolívia, temos nove recortes⁶, sendo sete deles sobre a *Ley Adela Zamudio*, que foi um projeto para integrar as empregadas domésticas no seguro social. O oitavo recorte é sobre um documento redigido e assinado por empregadas domésticas organizadas reivindicando direito de sindicalização, e o último, publicado em jornal mexicano, é uma denúncia da situação das empregadas domésticas bolivianas, em sua maioria, indígenas das duas etnias mais discriminadas. Neste último artigo, comenta-se sobre a *Ley Adela Zamudio*, como sua aprovação causou reação das classes conservadoras e como a lei não *pegou*, como diríamos no Brasil. São quatro os recortes que se referem ao Brasil⁷, dois falando sobre a relação entre empregadas e patroas (incluindo um sobre patroas feministas), um sobre manifestação em Copacabana no dia das domésticas, e uma charge intitulada *HAPPY DAYS*, que mostra uma mulher em casa estafada, devido ao grande volume de trabalho doméstico que precisa realizar. Já do Chile, temos cinco recortes⁸. O primeiro, mostra imagens do livro *Trabajadoras de casa particular*, publicado pelo *Círculo de Estudios de la Mujer*. O segundo é uma matéria, publicada em periódico feminista chileno, intitulada *Las dueñas de la casa ajena*, e descreve os principais problemas do dia-a-dia de uma empregada doméstica, com

⁵ El servicio doméstico: trabajo de la mayoría de las mujeres en América Latina. *Especial – Mujer Ilet*, Santiago do Chile, nº 13, setembro de 1984. pg. 08-09.

⁶ Estes são encontrados nas páginas 05-07 e 25 do boletim.

⁷ Estes encontrados nas páginas 11-13 e 25.

⁸ Páginas 04, e 14-17.

depoimentos. Em seguida temos a *Historia de la sindicalización de las trabajadoras de casa particular*, logo após, recortes de um projeto de levantamento de dados da situação das trabalhadoras, chamado *Trabajadoras de casa particular*, e um poema publicado no boletim da *Asociación Nacional de Empleadas de Casa Particular*. Por último, e na última página⁹ do *Especial – Mujer Ilet – Empleo Doméstico*, temos três recortes do Uruguai: duas matérias, *Las empleadas domesticas tambien se organizan* e *Vida de una doméstica*, e uma charge interessantíssima, que infelizmente não posso reproduzir aqui. Nela, retrata-se uma patroa literalmente sentada nas costas de uma empregada, falando ao telefone, e dizendo “Eu não posso ir à *yoga*, Gorda, vou ao analista. Acredito que tenho sentimentos de culpa.”¹⁰

A imagem da charge é muito forte, e sua mensagem pode ser relacionada com o recorte *Feministas e patroas, o que fazer?*, do periódico feminista brasileiro *Agora é que são elas*, que também tem uma imagem bem marcante. Nesse recorte, um texto vai formando uma espécie de vórtice ou caracol, que envolve uma mulher em posição de desespero. Reproduzo o texto aqui, porque penso que ele reflete um pouco da culpa que a situação pode causar, ainda que na charge essa culpa fosse mais escrachada e escancarada:

Com quem você deixou seus filhos neste fim de semana? Qual é a jornada de trabalho de sua empregada? Você paga hora extra para sua empregada? Sua empregada tem carteira assinada? O salário de sua empregada representa que proporção de sua renda familiar? Como se dá o reajuste do salário de sua empregada? Este reajuste se dá cada vez que o seu é aumentado? O que você sabe sobre a vida afetiva e sexual da sua empregada? Existe competição entre você e sua empregada? Você implica com ela? Você discute sobre contracepção com sua empregada? Você não acha que discutindo contracepção com ela você teria evitado alguns abortos? O quarto de sua empregada é também um guarda-tudo?¹¹

Além de tratar de uma questão que praticamente não é comentada nos periódicos feministas até então¹² (como uma feminista, que depende da empregada doméstica para se manter na esfera pública, pode lidar com essa situação de forma ética, admitindo-se que o emprego doméstico é um dos principais exemplos de desvalorização social do trabalho feminino?), esse recorte também

⁹ Página 35.

¹⁰ Minha tradução.

¹¹ Vidas paralelas. *Feministas e patroas, o que fazer?* *Especial – Mujer Ilet*, Santiago do Chile, nº 13, setembro de 1984. pg. 13.

¹² Posso citar como exemplo de periódicos consultados, os brasileiros *Brasil Mulher*, *Nós Mulheres* e *Mulherio*, e não completos, apenas alguns números, dos argentinos *Brujas* e *Persona*, do uruguaio *Cotidiano Mujer*, dos paraguaios *La Micrófona* e *Revista Mujer*, e outro boletim feminista internacional, publicado no Chile, o *ISIS*.

levanta outras questões, principalmente sobre a legislação, as condições de trabalho e relações entre patroa e empregada.¹³

Sobre a legislação, o boletim traz informações da Argentina (na síntese da tese em sociologia intitulada *El servicio domestico en Buenos Aires: características de empleo y relacion laboral*¹⁴, de Mónica Gogna), da Bolívia (principalmente discussões sobre a aprovação da *Ley Adela Zamudio*¹⁵ de 1983), e do Chile (citando os direitos legais já adquiridos pelas empregadas domésticas, como por exemplo no resumo do projeto de Thelma Gálvez e Rosalba Todaro, do *Circulo de Estudios de la Mujer*, intitulado *Trabajadoras de casa particular*¹⁶).

Alguns dos direitos adquiridos por essas trabalhadoras eram comuns nesses países citados, como 24 horas semanais de descanso. A carga horária não era fixa, apenas o tempo de descanso o era, num mínimo de 10 horas diárias. Ou seja, a carga horária diária, legalmente, poderia chegar a 14 horas!! E o próprio fato de se especificar o tempo de descanso e não o de trabalho já parece legitimar a exploração exacerbada nesse tipo de emprego.

No Brasil, Heleieth Saffioti¹⁷, pesquisando nos anos 1970, nos traz a informação de que nem o tempo de descanso era especificado pela lei. Segundo ela, a ausência de especificidades na legislação, assim como a dificuldade de inspeção do trabalho nas residências – que faz abrir caminho para a contratação informal –, acabavam agindo em conjunto no sentido de fazer com que mesmo direitos adquiridos por essas/es trabalhadoras/es – como a previdência social, no caso do Brasil – fossem ignorados e a exploração de seu trabalho se desse de forma ainda mais intensa. Como contraponto, vale citar novamente a *Ley Adela Zamudio*, apresentada pela deputada Amália Decker e aprovada na Bolívia em 11/10/1983, que garantiu à categoria sindicalização regulamentada e inclusão no regime trabalhista do país, com direito a seguro contra acidentes, licença saúde, salário mínimo (ainda que com porcentagem de desconto por habitação e alimentação), licença maternidade e outros. Porém, o recorte da lei publicado não se refere à jornada de trabalho e, como citado em artigo anterior, meses depois observa-se que a lei não era seguida¹⁸.

¹³ No final do recorte são indicadas três referências bibliográficas brasileiras sobre a questão do emprego doméstico feminino: *Emprego doméstico e capitalismo* e *Domesticidade: cativo feminino?*, ambas aqui utilizadas; e *Visões do mundo da empregada doméstica*, de Alda Brito de Motta, publicada em Salvador em 1977.

¹⁴ *El servicio doméstico en Buenos Aires: características de empleo y relacion laboral. Especial – Mujer Ilet*, Santiago do Chile, nº 13, setembro de 1984. pg. 03-04.

¹⁵ Um recorte da lei Adela Zamudio pode ser encontrado em *Especial – Mujer Ilet*, Santiago do Chile, nº 13, setembro de 1984. pg. 06.

¹⁶ *Trabajadoras de casa particular. Especial – Mujer Ilet*, Santiago do Chile, nº 13, setembro de 1984. pg. 16-17.

¹⁷ SAFFIOTI, Heleieth. **Emprego Doméstico e Capitalismo**. São Paulo: Vozes, 1978. p. 43-106.

¹⁸ *Domésticas bolivianas víctimas de la explotación legalizada. Especial – Mujer Ilet*, Santiago do Chile, nº 13, setembro de 1984. pg. 25.

Colóquio Internacional Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul. Universidade Federal de Santa Catarina – de 4 a 7 de maio de 2009.

Observar as legislações que regulamentavam o emprego doméstico nos é importante quando queremos observar o tipo de exploração ao qual essas trabalhadoras eram submetidas de forma mais geral. A carência de leis não só agia como uma ausência de freios à exploração exercida por quem contratava, como também pode ser entendida como um reflexo da profunda desvalorização deste trabalho nos diferentes países. Ainda que a fonte não ofereça informações sobre essas leis em todos os países aos quais se refere, ela oferece, através da denúncia e problematização da condição das empregadas domésticas, uma noção de que o problema era semelhante, nesses anos, em todos estes países.

Muitos depoimentos de empregadas são utilizados para expor o tipo de exploração e humilhação que sofriam. Esses depoimentos podem ser encontrados também em outros periódicos dos feminismos de Segunda Onda no Cone Sul¹⁹. Um trecho de um exemplo uruguaio pode-nos ser ilustrativo. Quando questionada sobre sua situação na nova casa em que trabalha, Mirtha responde

*(...) Mejor que en la anterior, porque aquello sí que fue bravo. Era una señora terrible conmigo. Siempre me encontraba algo mal y me lo hacía hacer de nuevo, lo que fuera, una limpieza, una comida, yo que sé... Me hacía la vida imposible. Era una maniática con todo e con todos. (...)*²⁰

Na continuação do depoimento, Mirtha explica como a antiga patroa a obrigava a fazer frituras do lado de fora da casa, no frio que fizesse, sempre calçando apenas alpargatas para não arranhar o piso, e sempre pedindo que fizesse as frituras à noite, quando o frio era mais intenso.

A pesquisa de Zaíra Ary Farias também traz esse tipo de depoimento

... eu acho assim humilhação, trabalho demais, esse tipo assim de sofrimento, sabe? Sem ter direito de sair, sem ter direito de falar com ninguém. (...) Que a empregada não tem direito de falar com ninguém, não tem direito de sair, trabalha que nem burro e ganha pouco. E isso é uma humilhação, gente. Eu acho que todo mundo tem o direito de viver melhor, trabalhar menos...²¹

A fonte nos traz os problemas, mas também aponta soluções a respeito da questão. E todas essas soluções giram em torno da organização das domésticas como uma categoria, na busca por melhorias de suas condições de trabalho. Pode parecer uma solução óbvia, mas se tratando de um tipo de emprego muito ligado à esfera privada, precisamos compreender que leva-lo à esfera pública como um problema político não era (e é) apenas necessário, mas um desafio. Nesse sentido também podemos relacionar o emprego doméstico com o trabalho doméstico, observando as dificuldades de

¹⁹ Depoimentos como estes podem ser encontrados, por exemplo, nos periódicos brasileiros *Brasil Mulher* e *Nós Mulheres*.

²⁰ Vida de uma doméstica. *Especial – Mujer Ilet*, Santiago do Chile, nº 13, setembro de 1984. pg. 35.

²¹ FARIAS, Zaíra Ary. *Domesticidade: cativo feminino?* Rio de Janeiro: Achimé/CMB, 1983. p. 115-116.

se modificar essas relações que se dão nos lares, e não numa empresa, fábrica ou repartição. Quer dizer, *portas adentro*, é muito fácil se despolitizar essas questões, que acabam ficando à mercê de relações pessoais e da boa vontade de quem faz parte dessas relações.

Além da exigência de leis, que no caso da *Ley Adela Zamudio* foi resultado de um esforço conjunto entre movimentos de mulheres, associação e sindicato de empregadas domésticas, e parlamentares, ainda encontramos no periódico a pauta da sindicalização, e exemplos de organização e manifestações públicas das trabalhadoras. Sobre a sindicalização, temos recortes da Bolívia²² e do Chile²³; sobre manifestação pública temos um recorte do Brasil²⁴; e sobre iniciativa de organização, inclusive com chamado para se integrar à luta, temos um recorte do Uruguai²⁵. Ao menos no Brasil, é interessante observar como temos acesso a publicações desses grupos organizados de trabalhadoras domésticas anteriores às publicações dos feminismos de Segunda Onda²⁶. Quer dizer, ainda que não fossem grupos feministas, e que em muitos sentidos pudessem ser acusados de conservadores, eles vinham problematizando a questão da desvalorização do emprego doméstico antes dos feminismos. Podemos interpretar isso como resultado de uma organização tão-somente trabalhista, mas considero excludente não pensar essas mulheres organizadas lutando por seus direitos como pioneiras em muitos sentidos, contribuindo, inclusive, pras questões feministas.

Ainda há, na fonte, extrato do artigo acadêmico *El servicio doméstico: trabajo de la mayoría de las mujeres en América Latina*²⁷, de Magdalena León, da Colômbia. Apesar de não ser originário de um país do Cone Sul, o artigo traz debates muito importantes referentes a esse tipo de serviço, debates comuns à América Latina.

A análise e discussão do serviço doméstico como trabalho que aglutina a maior parte das mulheres na América Latina serve para entender um aspecto básico de [submissão] da mulher que surge ao examinar a relação entre trabalho e serviço doméstico e sua posição subordinada na sociedade. Essa análise nos permite, além disso, entender aspectos do trabalho feminino no setor rural e relaciona-los com o que se dá nos setores urbanos populares. Também lança luzes sobre o emprego feminino na região e permite associa-lo aos processos de urbanização e

²² Sindicalización de empleadas domésticas. *Especial – Mujer Ilet*, Santiago do Chile, nº 13, setembro de 1984. pg. 07.

²³ Historia de la sindicalización de las trabajadoras de casa particular. *Especial – Mujer Ilet*, Santiago do Chile, nº 13, setembro de 1984. pg. 15.

²⁴ Dia das Domésticas reúne quase 200 em Copacabana. *Especial – Mujer Ilet*, Santiago do Chile, nº 13, setembro de 1984. pg. 12.

²⁵ Las empleadas domésticas también se organizan. *Especial – Mujer Ilet*, Santiago do Chile, nº 13, setembro de 1984. pg. 35.

²⁶ Como exemplo podemos citar o folheto carioca *Unidas Domésticas*, que tem mais de um número publicado no começo da década de 1960, e NASCIMENTO, Amáble Silva do. **Doméstica** – atavismo social. São Paulo: Programática, 1972.

²⁷ El servicio doméstico: trabajo de la mayoría de las mujeres en América Latina. *Especial – Mujer Ilet*, Santiago do Chile, nº 13, setembro de 1984. pg. 08-09.

Colóquio Internacional Gênero, Feminismos e Ditaduras no Cone Sul. Universidade Federal de Santa Catarina – de 4 a 7 de maio de 2009.

industrialização. Ao decompor pontos-chave da oferta e das condições de trabalho, pode-se entender a deteriorada forma de vida que experimentam as centenas de milhares de mulheres que trabalham como empregadas domésticas. Finalmente, é importante entender os aspectos de servidão no tipo de relações pessoais que se estabelecem neste trabalho.²⁸

Além do trabalho de sistematização de dados que o artigo oferece, ele questiona pontos teóricos muito importantes. Pontos aqui já citados, como as relações de trabalho e a desvalorização social deste emprego; e também outras questões. Ele chama a atenção para a relação do emprego doméstico com o êxodo rural, marcante naquela década e nas anteriores e, o que me parece a questão-chave do problema de desvalorização do emprego doméstico: sua relação com o trabalho doméstico. A autora inclusive descreve e diferencia os dois tipos de trabalho, para em seguida relacioná-los, incluindo questões de etnia e classe. Chamo a atenção para essa relação feita pela autora porque, apesar de ter encontrado na fonte aqui utilizada outro recorte (este do Brasil e retirado do periódico feminista *Agora é que são elas*) que faz essa mesma relação, ela é muito menos comum nas publicações feministas dos anos 1970 e 1980 no Cone Sul do que se poderia esperar.

É de suma importância que não desagreguemos trabalho e emprego domésticos, tanto academicamente quanto na busca por uma solução viável à questão. Suas especificidades só nos mostram como a desigualdade de condições e oportunidades persistem, como as mulheres continuam sendo designadas (e aceitando essa situação) como as responsáveis por tudo que se refere ao mundo doméstico, e como sua inserção no mercado de trabalho não modificou substancialmente as relações de gênero que as associam fortemente ao papel de dona de casa, esposa e mãe. Para se inserirem na esfera pública, as mulheres precisam ir em busca de outra mulher, que as substitua quando se ausentam de suas *obrigações*.

É exatamente disso que trata Suely Gomes Costa²⁹, quando define essa transferência de responsabilidades através do conceito de *maternidade transferida*. Ela comenta: “Para o exercício de atividades fora do espaço doméstico, é trivial que as mulheres precisem delegar tarefas da administração de suas casas a outras mulheres.”³⁰ Ela explica que essa transferência se faz necessária devido à ausência de sistemas sociais protecionistas de apoio, que substituam as obrigações domésticas da mulher e possibilitem suas *saídas de casa*. Um exemplo concreto desse tipo de sistema são as creches, ou lavanderias e restaurantes populares. O que Suely Gomes Costa não problematiza em seu artigo, mas Magdalena Leon o faz no seu, é como o serviço doméstico

²⁸ Ibidem. pg. 08. Minha tradução.

²⁹ COSTA, Suely Gomes. Proteção social, maternidade transferida e lutas pela saúde reprodutiva. *Revista Estudos Feministas*, vol 10, n 2/2002, CFH/CCE/UFSC. p. 301-309.

³⁰ Idem.

oferece uma solução às mulheres de classes mais altas para que estas não precisem exigir de outras pessoas da família o comprometimento mútuo com a manutenção do lar. Elas podem ingressar na esfera pública, o que já vinha sendo bem aceito, sem precisar revolucionar o cerne da questão, sem precisar modificar o privado, o familiar, o pessoal. Talvez por isso, a palavra de ordem *o pessoal é político* dos feminismos de Segunda Onda não tenha sido intensamente aplicada à questão do trabalho e emprego domésticos. Enquanto questões como a sexualidade e a saúde feminina tiveram avanços mais marcantes desde então, o emprego e o trabalho domésticos mantêm-se, de forma mais geral, praticamente intactos.

Suely Gomes Costa também fala sobre a forma como essa transferência de responsabilidades “atualiza desigualdades seculares nos acessos das mulheres a direitos sociais”. Zaíra Ary Farias já levantara essa discussão, e ainda acrescenta que o emprego doméstico provoca uma espécie de *estabilidade na pobreza*, uma vez que a ascensão social das mulheres envolvidas nesse tipo de emprego é praticamente nula, devido às características do emprego e seus baixos salários (à época de sua pesquisa os salários de empregadas domésticas variavam entre 50 e 60% do salário mínimo vigente). Assim sendo, as próprias reivindicações feministas de sair da esfera privada, do ambiente doméstico, e ingressar no mercado de trabalho, são limitadas a certas classes específicas. Para a maior parte das mulheres que trabalha fora, o que se apresenta é uma dupla jornada de trabalho que, no caso das domésticas – e babás, lavadeiras, passadeiras, diaristas etc. – se restringe aos afazeres domésticos, em suas casas e nas casas dos outros.

Finalizamos então com a principal questão levantada nesse sentido, que é o porquê destas ocupações (seja trabalho, seja emprego) serem exclusivas das mulheres, e por que são tão desvalorizadas. Sem dúvida uma manutenção dos papéis tradicionais de gênero contribuiu e contribui para a persistência tão expressiva desses problemas. Zaíra Ary Farias, em 1983, já captara de forma pontual essa questão: “Resta saber (...) se as mulheres são desvalorizadas socialmente porque encarregadas do trabalho doméstico ou se o trabalho doméstico é desprezível porque feito por mulheres.”³¹

³¹ FARIAS, Z. *Domesticidade...* Op. Cit., 1983. p. 78